



Justiça Federal de Pernambuco

Código de referência:	BR PEMJ JFPE
Título:	Justiça Federal de Pernambuco de primeira instância
Data(s):	1901-1902 1909-1911 1913-1918 1920-1937 1939-1941 1945-1968 (datas de produção)
Nível de descrição:	Fundo
Dimensão e suporte:	Textuais, 1,33 metros lineares ou 7 caixas-arquivo de papelão.
Nome(s) do(s) produtor(es):	Justiça Federal de Pernambuco, 1890-
História adm./biografia:	<p>A Justiça brasileira foi criada em 1530, quando Martim Afonso de Souza foi investido, pelo Rei de Portugal, de poderes de jurisdição administrativa e judiciária. O mesmo ocorreu com os donatários das capitanias hereditárias.</p> <p>A instalação de um Governo-Geral no Brasil, em 1549, com Tomé de Sousa, foi o marco inicial da estruturação do Judiciário brasileiro. Ele trouxe consigo o Desembargador Pero Borges para desempenhar a função de Ouvidor-Geral, encarregando-se da administração da Justiça. A administração da Justiça passou a ser feita por meio do Ouvidor-Geral, na Bahia, ao qual se recorria das decisões dos ouvidores das comarcas nas capitanias.</p> <p>As figuras dos corregedores, juízes ordinários e juízes de fora começaram a aparecer no Brasil na medida em que a colonização foi se ampliando.</p> <p>Responsável pelas revisões das sentenças, em 1587, foi criado o 1º Tribunal da Relação, instalado na Bahia em 1609. Com ele, Filipe II diminuiu os poderes dos ouvidores. Foi extinto em 1626, mas reinstalado em 1652.</p> <p>Antes da República, o Poder Judicial compunha-se de juízes de Direito e jurados, em 1ª instância; dos Tribunais da Relação, em 2ª instância; e do Supremo Tribunal de Justiça, na cúpula.</p> <p>A Constituição de 1824 elevou a Justiça brasileira a um dos Poderes do Estado (Título VI), compondo-se de Juízes de Paz e Juízes de Direito, em 1ª instância; Tribunais da Relação, em 2ª instância; e pelo Supremo Tribunal de Justiça, na 3ª instância.</p> <p>Em 18/09/1828 foi efetivamente criado por lei o Supremo Tribunal de Justiça, compondo-se de 17 ministros, limitando-se a apreciar recursos de revista e a solucionar conflitos de jurisdição. Era uma Corte de distribuição de Justiça.</p> <p>O Decreto nº 848, de 11-10-1890, organizou a Justiça Federal e a Constituição de 1891 (art. 60) manteve sua orientação. O Supremo Tribunal de Justiça passava a Supremo Tribunal Federal, composto por 15 ministros.</p> <p>A Constituição de 1891 previu a instituição dos Tribunais Federais, mas estes nunca foram instalados durante a República Velha. Em 05-11-1898, pelo Decreto nº 3.084, surgiram apenas os Juízes Federais, cada Estado contando com 1 juiz seccional, 3 juízes substitutos e 3 juízes suplentes.</p> <p>A Constituição de 1934 criou um tribunal de segundo grau para julgar os recursos das decisões dos juízes federais (art. 79). O Supremo Tribunal Federal passou a ser denominado Corte Suprema, composto por 11 ministros.</p> <p>A Carta de 1937 instituiu o Estado Novo e extinguiu a Justiça Federal. A competência da</p>

	<p>primeira instância passou a ser dos Tribunais de Justiça dos estados, sendo transferida toda a documentação às respectivas unidades da federação.</p> <p>Em 1946 (CF, art. 103) foi criado o Tribunal Federal de Recursos, não se falando em Justiça Federal.</p> <p>Pela Emenda Constitucional nº 16, de 26-11-1965, restabeleceu-se a Justiça Federal, organizada pela Lei 5.010, de 30-05-1966.</p> <p>A Justiça Federal de 1ª instância passou a se dividir em 5 regiões e em cada Estado, Território e no Distrito Federal foi instalada uma Seção Judiciária, com um total de 44 varas.</p> <p>A Constituição Federal de 1967 manteve a mesma estrutura anterior para o Judiciário ("Poder Judiciário da União"), prevendo a criação de mais dois Tribunais Federais de Recursos, que nunca chegaram a ser implementados.</p> <p>A Justiça Federal foi criada em Pernambuco após a promulgação da Constituição de 1891, com a organização da Justiça Federal no País.</p> <p>Com a extinção da Justiça Federal em 1937, a Justiça Estadual de primeira instância passou a processar e julgar as causas que eram de sua competência e o Supremo Tribunal Federal julgava essas mesmas causas em recurso ordinário.</p> <p>Em 1967 foram nomeados e tomaram posse juizes federais em Pernambuco, mas somente em 11-12-1968 foi reinstalada a Justiça Federal no Estado, sendo uma das últimas seções implantadas, composta inicialmente por duas varas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1890: O Governo Provisório da República institui o Decreto 848, organizando a Justiça Federal. • 1891: A primeira Constituição da República prevê expressamente a existência da Justiça Federal. • 1894: A Lei nº 221, de 20 de novembro, regulamenta a Justiça Federal. • 1924: A Reforma Constitucional de 1924 mantém a dualidade judiciária e a consequente existência da Justiça Federal. • 1934: Promulgada nova Constituição, prevendo a existência da Justiça Federal. • 1937: Constituição nova instituindo o regime de força do Estado Novo e extinguindo a Justiça Federal, interrompendo a dualidade judiciária. • 1946: A Constituição de 1946 corrigiu, em parte, a distorção criada pelo Estado Novo, criando o Tribunal Federal de Recursos, que seria a Justiça Federal de segunda instância. • 1965: O Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro, altera a redação do artigo 105 da Constituição de 1946 e recria a Justiça Federal em primeira e segunda instância, como previsto nas primeiras Constituições da República. • 1966: A Lei nº 5.010 regulamenta e organiza a nova estrutura da Justiça Federal. • 1967: A nova Constituição mantém a existência da dualidade Judiciária, com a Justiça Federal em suas duas instâncias. • 1988: A Constituição Federal de 1988 racionaliza o serviço, alterando a estrutura do Poder Judiciário da União com a criação de cinco Tribunais Regionais Federais e do Superior Tribunal de Justiça. • 1992: Início das discussões da Reforma do Poder Judiciário no Congresso Nacional • 2000: A Câmara aprova Emenda Constitucional nº 96/92 com diversas alterações na Estrutura do Poder Judiciário, inclusive no tocante à competência da Justiça Federal. • 2001: O Congresso Nacional aprova o Projeto de Lei que regulamenta os Juizados Especiais Federais com o objetivo de desafogar os Tribunais Regionais Federais e melhorar os serviços prestados ao cidadão. • 2004: É aprovada a Emenda Constitucional nº 45/2004, que trata da Reforma do Poder Judiciário. <p>A Constituição de 1988 extinguiu o Tribunal Federal de Recursos e criou o Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais Regionais Federais - TRFs, instalados em 30 de março de 1989. Os TRFs são, assim, obra da atual Constituição, que estruturou a Justiça Federal em duas instâncias: a primeira, constituída de juizes federais, integrantes das varas distribuídas nas seções judiciárias de cada Estado e do Distrito Federal, e a segunda, representada pelos TRFs.</p>
Procedência:	Arquivo Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
Âmbito e conteúdo:	O fundo é constituído por processos judiciais, contendo documentos das áreas cível e criminal.
Sistema de arranjo	O acervo está ordenado cronologicamente, subdividido em duas áreas: cível e criminal. O arranjo foi organizado da seguinte forma: cada comarca corresponde a um fundo e cada vara

	a uma seção; as séries são constituídas por tipos documentais, ou seja, no caso de documentação processual a série é processo judicial e a subsérie cada tipo de ação ou recurso.
Condições de acesso	Sem restrição de acesso.
Condições de reprodução	Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica, sendo necessária a assinatura de um termo de cessão de uso de imagens.
Características físicas e requisitos técnicos	
Instrumentos de pesquisa	Listagem em ordem cronológica e por área (cível ou criminal).
Unidades de descrição relacionadas	O arquivo da Justiça Federal de primeira instância, localizado no Bairro do Jiquiá no Recife-PE, possui o acervo mais atual do fundo em descrição.
Notas gerais	
Nota do arquivista	Descrição revista e preparada por Mônica Pádua, historiadora e especialista em Arquivo do Memorial da Justiça.
Regras ou convenções	Descrição baseada em: Brasil. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.
Data(s) da(s) descrição(ões)	1º de março de 2010.